



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho da 9ª Região  
Corregedoria Regional

Ofício Circular nº 011/2016-CORREG

Curitiba, 05 de dezembro de 2016.

A Suas Excelências os Senhores

**JUÍZES(AS) DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**Ref.: Prazos para prolação de sentença e para instauração de PAD - alteração do item 64 e inserção do item 393 do e-Gestão**

Excelentíssimos(as) Juizes(as):

Cumprimentando-os, informo-lhes recente atualização do Manual de Orientações do e-Gestão de 1º Grau (Versão 1.2.1) pelo Tribunal Superior do Trabalho - Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, notadamente no que interessa aos prazos para instauração de PAD e para prolação de sentença - prazo vencido, itens 64 e 393 (correspondentes, no sistema PJe, aos itens 90064 e 90393), com ajuste do primeiro ao artigo 6º, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e do segundo ao artigo 226, inciso III, do Código de Processo Civil.

Com efeito, o atual item 64/90064 trata dos "Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença - para instauração de PAD" passou a contar com a seguinte especificação:

Descrição	Conceito	Pai	Item
Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença - <del>com prazo vencido</del> para instauração de PAD	Destacar, do total de processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença, aqueles que não foram devolvidos no prazo de 50 dias, conforme estabelecido <del>na Recomendação nº 1/CGJT, de 9 de julho de 2013</del> no Art. 6º, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Os afastamentos definidos em normas legais ou regimentais devem ser descontados do prazo na apuração deste item.	62	64

Por seu turno, implantou-se o item 393/90393 para regular o prazo vencido, assim disposto no referido Manual:

Descrição	Conceito	Pai	Item
Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença - com prazo vencido	Destacar, do total de processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença, aqueles que não foram devolvidos no prazo de 30 dias, conforme estabelecido no Art. 226, inc. III do Código de Processo Civil. Os afastamentos definidos em normas legais ou regimentais devem ser descontados do prazo na apuração deste item.	62	393



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região  
Corregedoria Regional

Informo-lhes, outrossim, que o Extrator de Dados do PJE foi ajustado a esse novo formato em 30.11.2016, o que importa considerar que a apuração dos dados do mês de novembro/2016 já observará tais regras.

Subscrevo-me, com elevado apreço.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rafael Gustavo Palumbo', written over a light blue horizontal line.

**RAFAEL GUSTAVO PALUMBO**

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional do TRT da 9ª Região  
(original assinado)